

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7481

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR

Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Executivo de Comunicação





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0036632/2026-9 de janeiro de 2026

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 09/01/2026

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036632/2026-9 de janeiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	31901101000	0,00	500.000,00
150000000001	31909401000	200.000,00	0,00
150000000001	33903999000	300.000,00	0,00
	Total por Ação	500.000,00	500.000,00
	Total por Unidade	500.000,00	500.000,00
	Total por Órgão	500.000,00	500.000,00
	Total da Movimentação	500.000,00	500.000,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



Decreto Nº 0036633/2026-9 de janeiro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 164.665,90 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais, Noventa Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM09/01/2026

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR

Prefeito em Exercício





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036633/2026-9 de janeiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
150000000001	33909299000	2.962,00	0,00
150000000001	44905219000	0,00	2.962,00
Total por Ação		2.962,00	2.962,00
Total por Unidade		2.962,00	2.962,00
Total por Órgão		2.962,00	2.962,00
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33909399000	17.403,90	0,00
Total por Ação		17.403,90	0,00
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33904006000	0,00	17.403,90
Total por Ação		0,00	17.403,90
Total por Unidade		17.403,90	17.403,90
Total por Órgão		17.403,90	17.403,90
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:1.021 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE			
150000000001	33903301000	0,00	1.000,00
150000000001	33903999000	0,00	100.000,00
Total por Ação		0,00	101.000,00
AÇÃO:2.055 - ALUGUEL SOCIAL			
150000000001	33903615000	100.000,00	0,00
Total por Ação		100.000,00	0,00
AÇÃO:2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES			
150000000001	33904006000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
AÇÃO:2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR			
150000000001	33901414000	13.000,00	0,00
Total por Ação		13.000,00	0,00
Total por Unidade		113.000,00	102.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.093 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
150000000001	33903972000	0,00	1.000,00
150000000001	33904601001	0,00	5.000,00
150000000001	33904601002	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	11.000,00
Total por Unidade		0,00	11.000,00
Total por Órgão		113.000,00	113.000,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903302000	0,00	990,00
150000000001	33903910000	0,00	9.690,00
150000000001	33903947000	500,00	0,00
150000000001	33903971000	0,00	1.990,00
Total por Ação		500,00	12.670,00
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903023000	0,00	15.600,00
150000000001	33903299000	15.600,00	0,00
150000000001	33903971000	0,00	500,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036633/2026-9 de janeiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
Total por Ação			
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
150000000001	33504399000	15.200,00	0,00
150000000001	33903301000	0,00	2.530,00
Total por Ação			
Total por Unidade			
Total por Órgão			
Total da Movimentação			
		15.600,00	16.100,00
		15.200,00	2.530,00
		31.300,00	31.300,00
		31.300,00	31.300,00
		164.665,90	164.665,90

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



Decreto Nº 0036634/2026-9 de janeiro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 737.000,00 (Setecentos e Trinta e Sete Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM09/01/2026

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036634/2026-9 de janeiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
250000000001	44906199000	737.000,00	0,00
	Total por Ação	737.000,00	0,00
	Total por Unidade	737.000,00	0,00
	Total por Órgão	737.000,00	0,00
	Total da Movimentação	737.000,00	0,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



DECRETO N° 36.635

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 95535/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **RODOLPHO SILVA MAIA**, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo 01/01/2025 a 31/12/2025, que serão usufruídas no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, designando a Sra. *Luciana de Paulo Campos Figueira*, para responder pelo cargo de Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, no períodos citado, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 36.636

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 1176/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Agente Administrativo GTAC I A**, matrícula nº 725149-01, a servidora **RAFAELA MATOS CARDOSO SEVERO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, *a partir de 12 de janeiro de 2026.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO N° 36.637

**TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO SERVIDORES
PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
MONITORAMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO
DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 91337/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir das referidas datas, a designação dos servidores abaixo relacionados, como membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA, conforme a seguir:

Servidor	Comissão Interna	Decreto nº	A partir de
Ana Carolina Alves Souza Vigneron		Inciso II do artigo 1º do Decreto nº 35.274/25	09/01/2026
Cristiane Bolzan	Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TACA	Inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 35.274/25	09/01/2026
Rita de Cássia Cunha		Inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 35.274/25	01/06/2025
Victor Galvão Rabbi		Inciso X do artigo 1º do Decreto nº 35.274/25	09/01/2026

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 36.638

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CONSIDERADO COMO DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO DECORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 92656/2025,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 92656/2025, instaurado para análise da situação funcional do servidor Wedison Ramos de Macedo, matrícula nº 708735-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o servidor foi regularmente convocado para o Curso de Formação Profissional do concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal, conforme Edital nº 31 – GCM/CI, de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a incompatibilidade de horários entre o exercício das atribuições do cargo efetivo e a participação no referido Curso de Formação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, incisos XXIV e XXV, e no artigo 57, ambos da Lei Municipal nº 4.009/1994, que consideram como de efetivo exercício os afastamentos para prestação de provas, exames e participação em concurso público, quando comprovada a incompatibilidade de horários;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do afastamento por meio de ato administrativo específico, garantindo segurança jurídica, controle administrativo e regularidade funcional,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do servidor **WEDISON RAMOS DE MACEDO**, matrícula nº 708735-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participação no Curso de Formação Profissional do concurso público para Guarda Civil Municipal, em razão de incompatibilidade de horários com o exercício do cargo efetivo.



Art. 2º O afastamento de que trata este Decreto será considerado como de efetivo exercício, para todos os fins legais, nos termos do artigo 56, incisos XXIV e XXV, c/c artigo 57, da Lei Municipal nº 4.009/1994.

Art. 3º O afastamento terá vigência no período de 01 de dezembro de 2025 a 10 de abril de 2026, podendo ser prorrogado até 30 de junho de 2026, mediante comprovação formal da prorrogação do Curso de Formação nos autos do processo administrativo.

Art. 4º Durante o período de afastamento:

I – o servidor permanecerá vinculado ao cargo efetivo de origem;

II – perceberá exclusivamente os vencimentos e vantagens do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme opção expressa constante nos autos;

III – não fará jus à percepção de ajuda de custo, bolsa ou qualquer outra vantagem financeira vinculada ao Curso de Formação da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º Encerrado o período de afastamento, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de suas funções no cargo efetivo, salvo se sobrevier novo ato administrativo devidamente formalizado.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias quanto aos registros funcionais, controles administrativos e demais medidas decorrentes deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO N° 36.639

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL CONSIDERADO COMO DE EFETIVO EXERCÍCIO, PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO DECORRENTE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 92764/2025,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 92764/2025, instaurado para análise da situação funcional do servidor Elviro de Souza Novaes Júnior, matrícula nº 708883-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o servidor foi regularmente convocado para o Curso de Formação Profissional do concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal, conforme Edital nº 31 – GCM/CI, de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a incompatibilidade de horários entre o exercício das atribuições do cargo efetivo e a participação no referido Curso de Formação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, incisos XXIV e XXV, e no artigo 57, ambos da Lei Municipal nº 4.009/1994, que consideram como de efetivo exercício os afastamentos para prestação de provas, exames e participação em concurso público, quando comprovada a incompatibilidade de horários;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do afastamento por meio de ato administrativo específico, garantindo segurança jurídica, controle administrativo e regularidade funcional,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento do servidor **ELVIRO DE SOUZA NOVAES JÚNIOR**, matrícula nº 708883-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participação no Curso de Formação Profissional do concurso público para Guarda Civil Municipal, em razão de incompatibilidade de horários com o exercício do cargo efetivo.



Art. 2º O afastamento de que trata este Decreto será considerado como de efetivo exercício, para todos os fins legais, nos termos do artigo 56, incisos XXIV e XXV, c/c artigo 57, da Lei Municipal nº 4.009/1994.

Art. 3º O afastamento terá vigência no período de 01 de dezembro de 2025 a 10 de abril de 2026, podendo ser prorrogado até 30 de junho de 2026, mediante comprovação formal da prorrogação do Curso de Formação nos autos do processo administrativo.

Art. 4º Durante o período de afastamento:

I – o servidor permanecerá vinculado ao cargo efetivo de origem;

II – perceberá exclusivamente os vencimentos e vantagens do cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme opção expressa constante nos autos;

III – não fará jus à percepção de ajuda de custo, bolsa ou qualquer outra vantagem financeira vinculada ao Curso de Formação da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º Encerrado o período de afastamento, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de suas funções no cargo efetivo, salvo se sobrevier novo ato administrativo devidamente formalizado.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias quanto aos registros funcionais, controles administrativos e demais medidas decorrentes deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria Nº 0000042/2026-9 de janeiro de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM09/01/2026

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR

Prefeito em Exercício





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Portaria Nº 0000042/2026-9 de janeiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	33903021000	3.000,00	0,00
150000000001	33903022000	2.000,00	0,00
150000000001	33903023000	0,00	5.000,00
Total por Ação		5.000,00	5.000,00
Total por Unidade		5.000,00	5.000,00
Total por Órgão		5.000,00	5.000,00
Total da Movimentação		5.000,00	5.000,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



Portaria Nº 0000043/2026-9 de janeiro de 2026

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil, Reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 09/01/2026

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Portaria Nº 0000043/2026-9 de janeiro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI			
AÇÃO:2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI			
180200000000	33903902000	34.000,00	0,00
180200000000	33903905000	0,00	14.000,00
180200000000	33903978000	0,00	20.000,00
	Total por Ação	34.000,00	34.000,00
	Total por Unidade	34.000,00	34.000,00
	Total por Órgão	34.000,00	34.000,00
	Total da Movimentação	34.000,00	34.000,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTEARIA Nº 036/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decreto nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,
tendo em vista o que consta no processo nº
56158/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO
HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos
termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data do Requerimento	Título	Ref	Progressão	Jus
034305-01	DANIELLY BRANDÃO TAVORA	Agente Administrativo	SEMFA	22/04/2010	14/07/2025	Pós-Graduação	I	J	14/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 037/2026

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO
O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE
DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
ÉRIKA LARYSSA VIANNA GOMES	SEME	30/12/2025	169/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 038/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA A GESTANTE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada, a concessão de **LICENÇA A GESTANTE**, no período descrito, conforme documentação apresentada e anexa ao processo mencionado, nos termos do art. 101 da Lei nº 4.009/1994, alterado pela Lei nº 6.102/2008 e Lei nº 7.350/2015.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	A PARTIR DE	PROC. Nº
MOYSANE PEREIRA MAMEDE	SEME	180 DIAS	28/12/2025	1033/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTEARIA Nº 039/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 2.466/2025**, que concede **PRORROGAÇÃO** do **BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora abaixo, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	RETORNO AO TRABALHO	PROC. Nº
KELLY SILVEIRA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	12 DIAS	10/11/2025	22/11/2025	93168/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 044/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE
CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 36.068/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCOS
ANTONIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como
Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2026 08/01/2026	MFI EMPREENDIMENTOS LTDA	Manutenção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Urbana e Implementos Externos Municípios Consorciados ao CIM POLO SUL	68771/2025 605/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras



PORTARIA Nº 045/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através do Decreto
nº 36.068/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ANDRESSA
CARVALHO DA SILVA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito
abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2026 08/01/2026	MFI EMPREENDIMENTOS LTDA	Manutenção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Urbana e Implementos Externos Municípios Consorciados ao CIM POLO SUL	68771/2025 605/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando
ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as
providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele
inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob
sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão,
quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos
efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do
contrato não seja ultrapassado.



V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de janeiro de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras



PORTARIA Nº 046/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 996, DE 18 DE MAIO 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA APLICAÇÃO DE MULTAS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO, POR INFRAÇÕES DE ESTACIONAMENTO EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES REGULAMENTADAS PARA A ÁREA PÚBLICA PAGA - ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.920/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **1440/2026**,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro é legislação aprovada pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva da União, legislar sobre trânsito e transporte, conforme artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar expressamente a Portaria nº 996 de 18 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2026.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CONTRATADA: VIAÇÃO REAL ITA S.A.

OBJETO: Retificação da CLÁUSULA TERCEIRA -- DO VALOR, Item 3.1 ao Contrato nº 179/2025, assim:

Onde se lê:

- 3.1. O valor global estimado para a aquisição dos vales-transportes é de R\$ 660.515,47 (seiscentsos e sessenta mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), e nele encontram-se incluídos todos os custos da prestação do serviço, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

Leia-se:

- 3.1. O valor global estimado para a aquisição dos vales-transportes é de R\$ 660.515,48 (seiscentsos e sessenta mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), e nele encontram-se incluídos todos os custos da prestação do serviço, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Athayde - Secretário Municipal de Administração, Rogério Romualdo e Saulo de Toledo Fraga - Diretores da Contratada.

PROCESSO: 81561/2025

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

OBJETO: Retificação da CLÁUSULA TERCEIRA -- DO VALOR DO TERMO ADITIVO do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2023, assim:

Onde se lê:

- O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo prazo de 20/12/2025 a 20/06/2026, é de R\$ 6.719.614,16 (seis milhões setecentos e dezenove mil, seiscentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

Leia-se:

- O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo prazo de 20/12/2025 a 20/06/2026, é de R\$ 6.973.435,94 (seis milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS: Aretuza de Almeida Lima - Secretária Municipal de Educação em Exercício e Ademar Moraes da Mata - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 31420/2022

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADO: VITOR HUGO SILVA DE OLIVEIRA-ME

OBJETO: Contratação Musical Dupla – Vitor Hugo Silva de Oliveira, para apresentação no evento denominado Braganiano que será realizado no dia 12/01/2026, apresentação com duração de 2h, a partir das 16:30 na Casa dos Braga, conforme Edital 013/2024

VALOR: R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, a saber:

Órgão: 12 Unidade

Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 1035

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 2487/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026

SIGNATÁRIOS: Wanderson Amorim Dona - Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício e Vitor Hugo Silva de Oliveira-ME – Proprietário da Contratado.

PROCESSO: 24044/2025

ID CIDADES: 2026.016E0700001.10.0006

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2025, ID CidadES: 2025.016E0700001.01.0033, cujo objeto é a Aquisição de materiais de sinalização semafórica para o município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, mediante o Sistema de Registro de Preços. Lote 01, no valor total de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), em favor da empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 17.592.525/0001-66. Lote 02, no valor total de R\$ 722.497,00 (Setecentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), em favor da empresa CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.390.052/0001-11.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/01/2026

Clayton Siqueira do Nascimento
Secretário de Segurança e Trânsito

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2025, ID CidadES: 2025.016E0700001.01.0038, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Lote Único, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em favor da empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.466.953/0001-66.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/01/2026

Rodolfo Fernandes do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

(Criado pela Lei Municipal Nº 7871, de 13 de maio de 2021 – Revoga a Lei Nº 7594, de 04 de outubro de 2018 e reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim)
FONE no (28) 3199-2005 e e-mail: semcult.turismo@cachoeiro.es.gov.br

4ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO MANDATO 2025/2027

DEZEMBRO DE 2025

Em dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se de forma presencial, no Palácio Bernardino Monteiro, conforme agenda definida pelos conselheiros, às quinze horas, os conselheiros e conselheiras: ANA CAROLINA ALVES SOUZA VIGNERON – SEMDEC; ANDREA ARAÚJO BAETA – SEMESP; JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES – SEMCIT; JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E/OU PROFISSIONALIZANTE E/OU TÉCNICO; MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE – CIRCUITOS DE TURISMO RURAIS; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT; MARISE APARECIDA FABER DA SILVA – SEMGOV; MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA – SEMMA; SILVIANE RIBEIRO DE MORAES – SEMAG; SUZANA MARIA DAS NEVES – SEME; e como convidados: ANDERSON CORRÊA CARVALHO – SEMCULT. A reunião iniciou-se às quinze horas e trinta minutos, com a convidada Libiana Muniz apresentando o projeto Miss Universe Cachoeiro de Itapemirim 2026, contando fatos como, em 1955, a primeira Miss Espírito Santo ser de Cachoeiro de Itapemirim. Ela contou que na última edição do concurso a representante de Cachoeiro, Poliana Sena, utilizando uma roupa artesanal, feita a mão pelos artesãos de Cachoeiro, valorizando elementos culturais profundamente conectados ao imaginário e à identidade cachoeirense, com destaque para a crônica “A Borboleta Amarela”, de Rubem Braga. Libiana destacou a visibilidade que o município terá com o concurso e a possibilidade de as candidatas valorizarem os atrativos turísticos da cidade. Visitando centros culturais e belezas naturais. Ela seguiu explicando os investimentos para execução do projeto e o retorno que é esperado. Terminada a apresentação, Isabel seguiu para as demais pautas, iniciando a pauta projeto de lei municipal de turismo, que será realizado, com o apoio do Sebrae. Ligado ao Programa Cidade Empreendedora desenvolvido pelo Sebrae, onde ocorrerão consultorias com os objetivos de fortalecimento das instâncias de governança, incluindo o COMTUR, captação de recursos, revisão de documentos, capacitação do conselho e a criação de um plano de ação que poderá ser a base para o Plano Municipal de Turismo. Além disso, Isabel destacou o importante investimento que o Sebrae tem feito com o apoio da Prefeitura de Cachoeiro, no desenvolvimento do Turismo Rural no município e que para o próximo a ano, a expectativa é de aumentar e fortalecer, ainda mais, este segmento turístico expandindo as localidades atendidas. Continuando com as pautas, a atualização do plano de metas, foi mostrado e será encaminhado no grupo, a discriminação das ações realizadas pela secretaria e em qual estágio se encontrão atualmente. Sobre a pauta, calendário de reuniões,



as reuniões acontecem, com poucas exceções, toda terceira quarta-feira de cada mês, ficou decidido que continuará assim em 2026 com recesso em janeiro, com a primeira reunião em fevereiro, sem data definida ainda, aguardando o retorno do Sebrae para agendar. Seguindo com as pautas, foi aberto espaço para os conselheiros poderem fazer a avaliação anual do conselho. Após, foi realizada uma confraternização com os conselheiros e visitantes presentes. Nada mais havendo, eu, Anderson Corrêa Carvalho, servidor da SEMCULT, encerro a pauta oficial da reunião às dezesseis horas e trinta e seis minutos, e lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, dezoito de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ANA CAROLINA ALVES SOUZA VIGNERON – SEMDEC;

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT;

ANDREA ARAÚJO BAETA – SEMESP;

MARISE APARECIDA FABER DA SILVA – SEMGOV;

JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES – SEMCIT;

MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA – SEMMA;

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E/OU PROFISSIONALIZANTE E/OU TÉCNICO;

SILVIANE RIBEIRO DE MORAES – SEMAG;

MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE – CIRCUITOS DE TURISMO RURAIS;

SUZANA MARIA DAS NEVES – SEME.

ANDERSON CORRÊA CARVALHO – CONVIDADO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SEMDURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal.

Contribuinte: Alexandre Cardoso Duarte

CPF: 022.646.117-31

Endereço do loteamento: Rua: João Sasso s/n – Bairro: São Geraldo – Loteamento Villa da Mata

Auto de Intimação: 54914

Constatação: Obra sendo executada, em desacordo com o projeto de Loteamento aprovado sob processo 2554/2015.

Providências: Regularização do loteamento no prazo de 30 dias

Dispositivo legal infringido: Artigo 13, Decreto 32.700/2023

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de janeiro de 2026.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras



SEMDURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal.

Contribuinte: Alexandre Cardoso Duarte

CPF: 022.646.117-31

Endereço do loteamento: Rua: João Sasso s/n – Bairro: São Geraldo – Loteamento Villa da Mata

Auto de Intimação: 54917

Constatação: Obra sendo executada, em desacordo com o projeto de Loteamento aprovado sob processo 2554/2015.

Providências: Paralisar a obra no prazo imediato.

Dispositivo legal infringido: Artigo 21, Decreto 32.700/2023

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de janeiro de 2026.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 171/2025 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Contratada: BALARDINO - EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. - EPP - CNPJ 04.093.998/0001-77

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão da dotação abaixo na cláusula quarta – Da Dotação Orçamentária

SEME

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.162 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 4855

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.04.000 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Recurso: 150000250001 – MDE

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto/Atividade: 2.167 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 4594

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.04.000 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Recurso: 150000250005 – MDE - CRECHE

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.02 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto/Atividade: 2.167 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 4595

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.04.000 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Recurso: 150000250005 – MDE - PRÉ-ESCOLA

Em, 09/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO N° 002/2026 - OS SEMO 01

A

MFI EMPREENDIMENTOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE LOCALIZADO NA AVENIDA JERÔNIMO RIBEIRO, BAIRRO AMARELO, NA ALTURA DO N° 217, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES (OS SEMO 01)**”, em caráter emergencial, considerando o Decreto Municipal nº 36.622/2026 a ser realizada por meio do Contrato nº 002/2026, cujo objeto é a Manutenção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Urbana e Implementos Externos, com início a partir da presente data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 09 de janeiro de 2026.

Astor Dilem dos Santos Junior
Secretário Municipal de Obras

Andressa Carvalho da Silva
Engª Civil - Fiscal do Contrato

MFI EMPREENDIMENTOS LTDA

ORDEM DE SERVIÇO GERAL - CONTRATO Nº 002/2026

A

MFI EMPREENDIMENTOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da execução dos serviços do Contrato nº 002/2026, cujo objeto é a execução de serviços de Manutenção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura Urbana e Implementos Externos, com início a partir da presente data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, em 09 de janeiro de 2026.

Astor Dilem dos Santos Junior
Secretário Municipal de Obras

Andressa Carvalho da Silva
Engª Civil - Fiscal do Contrato

MFI EMPREENDIMENTOS LTDA



AGERSA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 005/2025

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro da Itapemirim – AGERSA,

CONTRATADA: MASTER DRIVE AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 52.449.153/0001-14.

OBJETO: Contratação de serviços comuns de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo automotor, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva e o seguro total do veículo para atender as demandas da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (AGERSA).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada.

I – Órgão: 71 – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim

II – Unidade Orçamentária: 71.01 – AGERSA – 2022/2025

III – Função: 04 – Administração

IV – Subfunção: 122 – Administração Geral

V – Programa: 0403 – Administração Geral

VI – Projeto/Atividade: 2.035 – Gestão da Agência de Regulação

VII – Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIII – Subelemento da Despesa: 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IX – Fonte de Recursos: 175900005807 – Recurso Vinculado – AGERSA

PRAZO: prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Vilson Carlos Gomes Coelho (Diretor Presidente da Agersa) e José Francisco Machado Amaral (representante da contratada).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78.472/2025.

IDENTIFICAÇÃO TCE: 2025.016E010002.01.0001

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2026.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente - AGERSA

Portaria 005/2026

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7.863/2020 e o Decreto 34.920/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Isaías Pereira Seraco para o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 005/2025, tendo por contratada a empresa MASTER DRIVE AUTOMOTORES LTDA, cujo objeto consiste na contratação de serviços comuns de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículo automotor, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva e o seguro total do veículo para atender as demandas da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (AGERSA), conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 78.472/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de janeiro de 2026.

VILSON CARLOS GOMES COELHO

DIRETOR PRESIDENTE



IPACI

PORTRARIA N° 010/2026

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO
ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE
DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM – IPACI.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **JACKSON JOSÉ CECCON**, Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§1º. O substituto será indicado em Portaria de nomeação específica, conforme a necessidade.

Art. 2º. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais executará as seguintes tarefas em conformidade com o art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, tais como:

I – Informar e aconselhar a Controladora e seus colaboradores que realizam operações de tratamento de dados sobre suas obrigações nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e de qualquer lei aplicável à proteção de dados;

II – Monitorar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e quaisquer outras disposições aplicáveis à proteção de dados;

III – Monitorar as estratégias da Controladora para a proteção de dados pessoais, incluindo a alocação de responsabilidades, conscientização e treinamento do pessoal envolvido nas operações de tratamento de dados e verificações relacionadas;

IV – Mediante solicitação, assessorar a Controladora na realização de avaliação de impacto à proteção de dados e suas implementações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

V – Atuar como ponto de contato da Autoridade Nacional de Proteção de Dados em questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, incluindo consultas prévias sobre a avaliação de impacto à proteção de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando apropriado, assessorando em todas as outras questões, prestando esclarecimentos e adotando providências, sempre que necessário;

VI – Atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e processar suas consultas relacionadas às atividades de tratamento de dados;



VII – Executar as demais atribuições determinadas pela Controladora no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados ou estabelecidas em normas complementares;

VIII – Participar das reuniões do Comitê de Privacidade para tomadas de decisões e cumprimento das atribuições previstas na Política Interna Empresarial.

Art. 3º. No exercício de suas funções, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I – deverá sempre se reportar diretamente ao mais alto nível de gestão do IPACI;

II – deverá participar ativamente das reuniões e atividades do Comitê de Privacidade;

III – deverá atuar de forma autônoma e independente em todas as suas tarefas;

IV – não realizará tarefas como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais que caracterizem conflito de interesses.

Art. 4º. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais declara, que sua nomeação não resultará em nenhum conflito de interesses.

Parágrafo único. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais compromete-se ainda a notificar imediatamente a Controladora, em qualquer caso, sem demora injustificada, caso ocorra um conflito de interesses no futuro.

Art. 5º. A identidade deste nomeado, bem como suas informações de contato estão sendo divulgadas publicamente de maneira clara e objetiva, como exige a LGPD, podendo o titular de dados entrar em contato com nosso Encarregado através do endereço de e-mail: ipaci.dpo@ipaci.es.gov.br.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTRARIA N° 011/2026

**INSTITUI O COMITÊ DE PROTEÇÃO E
PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS,
TAMBÉM CHAMADO DE COMITÊ DE
GESTÃO E PRIVACIDADE DE DADOS (CGPD)
NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º. Instituir o **Comitê de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais (CGPD)**, que centralizará as funções de encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, atuando como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados, os demais órgãos e entidades públicas.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros para compor o Comitê de Proteção e Privacidade de Dados Pessoais (CGPD):

I – Presidente: **NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN**;

II – Vice-Presidente: **VINICIUS JESUS DE ARRUDA**;

III – Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais: **JACKSON JOSÉ CECCON**;

IV – Secretária: **LARISSA CANDIDO SILVA**;

V – Consultora Jurídica: **THAÍS DE SOUZA PAZ**;

VI – Coordenador de Tecnologia da Informação: **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES**.

Art. 3º. São atribuições do Comitê:

I – Deliberar sobre assuntos relacionados à Segurança da Informação;

II – Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade operacional, com as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

III – Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais;

IV – Formular políticas e regulamentos internos para regulamentar a gestão de dados pessoais pelos agentes internos e externos que tratam dados pessoais em nome do controlador ou em função do cumprimento do contrato firmado com o controlador;

V – Supervisionar a execução dos planos, dos projetos, das políticas e diretrizes aprovadas pelo Comitê;

VI – Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nas normas internas;

VII – Promover a comunicação interna e externa acerca das medidas de proteção de dados adotadas, de ofício ou mediante provocação do interessado de dados pessoais à outros órgãos;

VIII – Auxiliar o Encarregado na auditoria do tratamento realizado pelos operadores de dados pessoais;

IX – Direccionar os trabalhos do Encarregado, garantindo-lhe a autonomia necessária ao exercício do seu encargo legal.

Art. 4º. São responsabilidades dos membros, no exercício das funções ora estabelecidas:

I – O presidente será responsável por dirigir os trabalhos do Comitê, garantir o regular andamento dos trabalhos, convocar as reuniões dos membros, proferir o voto de minerva, quando necessário;

II – Será, ainda, responsabilidade do presidente do Comitê garantir que a decisão tomada pelo comitê seja levada à alta gestão para que esta adote as medidas pertinentes;

III – O Vice-presidente auxiliará o presidente em tudo o que for necessário ao exercício da sua função, bem como o substituirá na ausência daquele;

IV – O Secretário deverá documentar as deliberações e decisões do comitê, fazendo constar em ata os pareceres técnicos dos conselheiros, auxiliando o presidente naquilo que for necessário;

V – O Consultor jurídico deverá opinar sobre os aspectos legais e jurídicos das deliberações do comitê, fazendo registrar em ata as razões e fundamentos do seu parecer técnico;

VI – O Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais, cargo atribuído por força do disposto na LGPD, deverá promover as ações necessárias ao bom desenvolvimento do seu encargo legal;

VII – O Coordenador de TI avaliará e opinará sobre os aspectos técnicos, de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação, em consonância com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) do município sobre os temas deliberados pelo Comitê;

Art. 5º. O Comitê reunir-se-á com periodicidade mínima bimestral, de forma ordinária, para definição de atividades, acompanhamento e evolução dos atos realizados, e extraordinariamente, a qualquer tempo mediante convocação prévia por qualquer dos membros, quando a situação assim o exigir.

Art. 6º. Cada membro terá um voto nas deliberações do Comitê.

Parágrafo Único: no Comitê deliberativo, a maioria simples dos votos de seus membros definirá o parecer favorável ou negativo a determinada demanda deliberada pelo comitê, o que constará em ata.



Art. 7º. O Comitê terá prazo de duração indeterminado, e iniciará suas atividades e atribuições a partir da publicação.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 228/2026
INEXIGIBILIDADE nº 01/2026

**CONTRATADO: HÉLIO MALDONADO JORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.658.404/0001-47**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

Valor R\$ 60.498,74 (Sessenta Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Quatro Reais)

Respaldado no inciso III c, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o documento de justificativa da escolha do fornecedor, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **HÉLIO MALDONADO JORGE ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 21.658.404/0001-47**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR